



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 048 | 22 de Junho de 2020

Em tempos de isolamento social,
não abandone a pessoa idosa!



JUNHO
VIOLETA

COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

DISQUE
100
DENUNCIE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI

SECRETARIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Lyncon de Souza da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Ambiente.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	22



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

PORTARIA Nº 373/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 13.078/19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 012 de 12 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 012, de 12 de fevereiro de 2020, os membros abaixo para compor a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), a saber:

Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenação):

Titular: Cláudia Mello Gabriel - mat. 6148

Suplente: Elaine Ribeiro - matr. 18.054

Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Titular: Inspetora Sônia de Oliveira Martins - mat. 5950

Suplente: GM Gean Carlos Goulart – mat. 5996

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gildo Felipe Bernardo Watanabe – mat. 9806

Suplente: Alessandra de Souza Silva – mat. 6584

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Henrique Oliveira da Silva – mat. 039

Suplente: Marcos Mesquita de Souza – mat. 10.347

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carlos Renato Moreira Ferreira - mat. 6017

Suplente: Arielly Cristina de Azevedo Villarinho – mat. 9824

Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Lucimar de Lima Santos - mat. 2596

Suplente: Lucas Siqueira Silva – mat. 8839

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Titular: Ana Beatriz Rodrigues da Silva - mat. 9723

Suplente: Euler Amaral de Oliveira – mat. 9591

Procuradoria Geral do Município

Titular: Bruno Manfrenatti da Silva – matr.9750

Suplente: Bruna Khede Rodrigues da Costa – mat. 10.741

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13.078/19
smg/ebmp



PORTARIA Nº374/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LUCIANO DA COSTA RIBAS, para o cargo de Soldador, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 127/2020 – GVS - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 375/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2020, que Constituiu COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 49/2013 e seus aditivos, com exceção daqueles realizados em 2016 e do Contrato nº 55/2009, ambos com a empresa Ana Paula L.O. Transportes ME

CONSIDERANDO, o Memo nº 347/PGM/2020, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1701/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Portaria nº 120/2020, de 07 de fevereiro de 2020 Dra. Bruna Khede Rodrigues da Silva da Costa – mat. 10.741, pelo Dr. Mário Luiz Norris Ribeiro Reis – mat. 9.626

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 120/2020.

Art.3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 347/PGM/2020
Processo nº 1701/20
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 021/2020– Objetivando a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, em favor das empresas:100% EMBALAGENS ALÉM PARAIBA LTDA EPP - Itens:03,05,12,13 e 20, no valor de R\$ R\$ 42.189,10 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos),AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME– Itens: 02 e 14, no valor de R\$ 106.874,00(cento e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais),MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME – Itens:07,08,09,15,16,18,21,26,27 e 28,no valor de R\$ 449.950,39(quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos),RCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA – Item:06, no valor deR\$ 252.560,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais),ROTA 393 ALIMENTOS LTDA - Itens:01,04,19,22 e 24, no valorde R\$ 140.901,00 (cento e quarenta mil, novecentos e um reais), VAN MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP– Itens:10,11 e 17, no valor de R\$ 23.209,12(vinte e três mil, duzentos e nove reais e doze centavos).Importa o presente Pregão Presencial - SRP nº 021/2020 emR\$ 1.015.683,61 (um milhão, quinze mil, seiscentos e oitenta três reais e sessenta e um centavos), conforme laudas do processo nº 1670/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologoa licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2020 – Objeto: Tomada de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço para Alargamento e Cobertura da Calçada para Pedestre da Ponte Irmãos Di Biase, neste município,conforme especificação no Edital, em favor da empresa: ENGEPLAN SOLUÇÕES REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global deR\$ 400.006,03 (quatrocentos mil seis reais e três centavos). Importa a presente Tomada de Preços nº 005/2020em R\$ 400.006,03 (quatrocentos mil seis reais e três centavos), conforme laudas do processo nº 114 /2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público a ANULAÇÃO do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019, processo administrativo nº 2286/2019, referente à CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, nos termos do artigo 49, Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 217.389-2/2019.

ERRATA

Processo nº 14320/2019
 Contrato nº 41 / 2020
 Objeto:Locação do imóvel situado na Travessa Assumpção, nº 11, casa 02, Centro - Barra do Piraí/RJ.
 Locador :João Marcus de Souza Silva.
 CPF Nº 052.436.087-18

Onde se lê:João Marcus de Souza Lima
 Leia-se:João Marcus de Souza Silva

Barra do Piraí, 19 de junho de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí empresa Complexo Paisagístico Paraíso das Palmeiras LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de atividades paisagística no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas, plantas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção das plantas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15.822/2018.
VIGÊNCIA:	03/07/2020 à 02/11/2020.
FUNDAMENTO:	Art.57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	19 de junho de 2020.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 43/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Evelyn de Oliveira Miranda Nascimento
OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/RJ.
VALOR:	R\$ 19.192,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4777/2020
VIGÊNCIA:	18/06/2020 à 17/06/2021
FUNDAMENTO:	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, na Resolução /CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na Resolução /CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.
DATA DA ASSINATURA:	18 de junho de 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº: 16.102.141/0001-55. EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – CNPJ Nº: 26.844.478/0001-91. OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO COMPROVADA A CALAMIDADE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT LIMPEZA	UNID	QUAT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Kit limpeza contendo:	Kit	250		R\$ 36,24	R\$ 9.060,00
1	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM DE 500 G	unid	2	DAM		
2	DESINFETANTE EUCALIPTO 500 ML	unid	2	DAM		
3	DETERGENTE EM PÓ 1KG	unid	1	ARCO-IRIS		
4	ESPONJA DE LIMPEZA LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UND	unid	1	ASSOLAN		
5	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	unid	2	SPON		
6	LIMPADOR MULTIUSO C/ ÁLCOOL 500 ML	unid	1	START		
7	PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M	unid	1	MEDIX		
8	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO TIPO SACO COR BRANCA	unid	2	SINHA		
9	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500 ML	unid	2	BARRA		
10	ÁGUA SANITÁRIA 1L	unid	1	DAM		
11	DESINFETANTE CLORO 1 L	unid	1	DAM		
12	SABÃO EM BARRA GLICERINADO BARRA DE 200G EMB. INDIVIDUAL	unid	1	BARRA		
VALOR TOTAL DO KIT ACIMA (nove mil e sessenta reais)					R\$ 9.060,00	

Data da Assinatura: 28 de maio de 2020.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do kit de limpeza: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES – Secretária Municipal de Assistência Social.

AMBIENTE

Edital nº 048/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 12.305/2019, consta o Auto de Constatação nº 00830, de 12/05/2020, para a Igreja Pentecostal Assembleia de Deus de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 28.467.280/0001-61, localizada na Rua Félix Pinheiro, nº 130, bairro Caixa D'Água Velha, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 029/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos. Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 049/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 6.180/2019, consta o Auto de Constatação nº 00832, de 05/05/2020, para a empresa Soares e Valente Bufe Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.256.665/0001-57, localizada na Rua Doutor Morais Barbosa, nº 266, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 004/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 050/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 34.224/2011, consta o Auto de Constatação nº 00833, de 05/05/2020, para a empresa Cereais Bramil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.296.378/0043-20, localizada na Rua João Pessoa, 1.097, bairro Vila Suíça, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 002/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 051/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 1.463/2019, consta a Notificação nº 014/2020/D.F., de 20/03/2020, para a empresa F. M. dos Santos Fabricação e Comércio de Móveis EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.849/0001-67, localizada na Avenida Beira Rio com Assis Ribeiro, nº 1.409, lote 28, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, apresentar na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento dos itens faltantes solicitados na Notificação 314/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 052/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 16.072/2013, consta a Notificação nº 015/2020/D.F., de 20/03/2020, para a empresa Cardio Barra do Piraí Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.642/0001-70, localizada na Avenida Prefeito Roberto Bichara, nº 52, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, apresentar na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 01 da Averbação nº 332/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 053/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 14.672/2013, consta a Notificação nº 016/2020/D.F., de 20/03/2020, para que a empresa Pires e Carvalho Clínica Odontológica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.760.945/0001-60, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 124, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) assinado por profissional habilitado, conforme preconiza a Resolução ANVISA-RDC nº 222/2018; 2- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela elaboração do PGRSS; e 3- Cópia da carteira do Conselho de Classe do responsável técnico do PGRSS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 054/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 663/2017, consta a Notificação nº 017/2020/D.F., de 20/03/2020, para a empresa R. G. B. Moura Serviços Gráficos Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.220/0001-19, localizada na Rua Coronel Nóbrega, nº 128, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí concedeu a dilação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o cumprimento da condicionante 6 da LO nº 685/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 055/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 12.755/2019, consta a Notificação nº 019/2020/D.F., de 23/03/2020, para que a empresa G D S Transportes e Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.828/0001-60, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 451, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, a comprovação do cumprimento das condicionantes 01, 15, e 19 da Licença de Operação nº 0736-19. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 056/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 10.217/2019, consta a Notificação nº 022/2020/D.F., de 23/03/2020, para a empresa Svili Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.873.481/0001-13, localizada na Rua Coronel Nóbrega, nº 177, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí concedeu a dilação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da condicionante VI da Licença de Operação nº 680/18. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 057/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 6.329/2018, consta a Notificação nº 023/2020/D.F., de 26/03/2020, para que a Sr. Gerlaine Aparecida Gomes, inscrita no CPF sob o nº xxx. xxx.487-01, com estabelecimento na Rua Ana Nery, nº 126, salas 211, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a partir do recebimento desta, o cumprimento das condicionantes 1 e 7 da Licença Ambiental Simplificada nº LAS 0676/18. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Processos Administrativos nº 376/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Identificação das Partes Contratantes

Devedor: Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.102.141/0001-55, sediado à Rua Dona Guilhermina, nº 94, Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. Paloma Blunk dos Reis Esteves**, inscrita no CPF sob o nº 106.187.277-79 e portadora da Carteira de Identidade nº 0205855240 - DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua José Mastrangelo, nº 4, Vila Suíça, Barra do Piraí;

Credor: Custom Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.530/0001-60, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 355, sala 801, Edifício CDL, Jardim Tropical, Resende-RJ, CEP: 27541-220, neste ato representada por Walton Franco Pacheco, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 419.995.337-04, portador da carteira de identidade nº 04.397.560-6 expedida pelo IFP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Ajuste de Contas, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto

Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), decorrentes da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços com instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional, durante os meses de janeiro a abril de 2020.

Parágrafo primeiro - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do **ajuste de contas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí**, na forma preconizada no artigo 59, parágrafo

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 1 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Processos Administrativos nº 005/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Identificação das Partes Contratantes

Devedor: Fundo Municipal para Infância e Adolescência, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.102.007/0001-54, sediado à Rua Dona Guilhermina, nº 94, Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. Paloma Blunk dos Reis Esteves**, inscrita no CPF sob o nº 106.187.277-79 e portadora da Carteira de Identidade nº 0205855240 – DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua José Mastrangelo, nº 4, Vila Suíça, Barra do Piraí;

Credor: Custom Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.530/0001-60, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 355, sala 801, Edifício CDL, Jardim Tropical, Resende-RJ, CEP: 27541-220, neste ato representada por Walton Franco Pacheco, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 419.995.337-04, portador da carteira de identidade nº 04.397.560-6 expedida pelo IFP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Ajuste de Contas**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O **Fundo Municipal para Infância e Adolescência** reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de **R\$ 9.242,72 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, decorrentes da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços com instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional, durante os meses de janeiro a abril de 2020.

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 1 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Parágrafo primeiro - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do **ajuste de contas** pelo **Fundo Municipal de para Infância e Adolescência**, na forma preconizada no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, em virtude da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional, durante os meses de janeiro a abril de 2020, com o contrato nº 56/2015 (4º termo aditivo), com prazo de vigência expirado no dia 30 de junho de 2019.

Parágrafo segundo - A contratação do serviço em questão se deu através do contrato nº 056/2015 (4º termo aditivo), contudo, teve sua vigência encerrada em 30 de junho de 2019.

Parágrafo terceiro - Os serviços foram prestados pela **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.**, nos meses de janeiro a abril de 2020, pelos motivos elencados nos autos do referido processo, sem a existência de um empenho específico para este fim.

Parágrafo quarto - O **Ajuste de Contas** constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

As despesas decorrentes deste **Ajuste de Contas** correrão à conta da dotação orçamentária informada à fl. 24, do processo administrativo nº 005/2020.

CLÁUSULA QUARTA - Da Quitação

Fica estabelecido que o pagamento do recibo emitido como documento comprobatório do serviço prestado, objeto do presente **Termo de Ajuste de Contas**, conforme preceituado na cláusula segunda implicará a plena e total quitação do **Fundo Municipal para Infância e Adolescência** ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o CREDOR quanto ao recibo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Legislação Aplicável

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 2 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste **Termo de Ajuste de Contas**, as partes elegem o foro de Barra do Piraí.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2020.

SRA. PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 00.095.530/0001-60

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 3 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

único, da Lei nº 8666/93, em virtude da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional, durante os meses de janeiro a abril de 2020, com o contrato nº 56/2015 (4º termo aditivo), com prazo de vigência expirado no dia 30 de junho de 2019.

Parágrafo segundo - A contratação do serviço em questão se deu através do contrato nº 056/2015 (4º termo aditivo), contudo, teve sua vigência encerrada em 30 de junho de 2019.

Parágrafo terceiro - Os serviços foram prestados pela **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.**, nos meses de janeiro a abril de 2020, pelos motivos elencados nos autos do referido processo, sem a existência de um empenho específico para este fim.

Parágrafo quarto - O **Ajuste de Contas** constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

As despesas decorrentes deste **Ajuste de Contas** correrão à conta da dotação orçamentária informada à fl. 24 do processo administrativo nº 376/2020.

CLÁUSULA QUARTA - Da Quitação

Fica estabelecido que o pagamento do recibo emitido como documento comprobatório do serviço prestado, objeto do presente **termo de Ajuste de Contas**, conforme preceituado na cláusula segunda implicará a plena e total quitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o CREDOR quanto ao recibo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Legislação Aplicável

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 2 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste **Termo de Ajuste de Contas**, as partes elegem o foro de Barra do Piraí.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2020.

Sra. Paloma Blunk dos Reis Esteves
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 00.095.530/0001-60

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 3 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Processos Administrativos nº 010/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Identificação das Partes Contratantes

Devedor: Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 26.231.486/0001-62, sediado à Rua Dona Guilhermina, nº 94, Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. Paloma Blunk dos Reis Esteves**, inscrita no CPF sob o nº 106.187.277-79 e portadora da Carteira de Identidade nº 0205855240 - DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua José Mastrangelo, nº 4, Vila Suíça, Barra do Piraí;

Credor: Custom Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.530/0001-60, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 355, sala 801, Edifício CDL, Jardim Tropical, Resende-RJ, CEP: 27541-220, neste ato representada por Walton Franco Pacheco, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 419.995.337-04, portador da carteira de identidade nº 04.397.560-6 expedida pelo IFP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Ajuste de Contas, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto

Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 5.390,60 (cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos), decorrentes da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços com instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional, durante os meses de janeiro a abril de 2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Parágrafo primeiro – O crédito que se confere ao CREDOR decorre do **ajuste de contas** pelo **Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**, na forma preconizada no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, em virtude da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional, durante os meses de janeiro a abril de 2020, com o contrato nº 56/2015 (4º termo aditivo), com prazo de vigência expirado no dia 30 de junho de 2019.

Parágrafo segundo – A contratação do serviço em questão se deu através do contrato nº 056/2015 (4º termo aditivo), contudo, teve sua vigência encerrada em 30 de junho de 2019.

Parágrafo terceiro – Os serviços foram prestados pela **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.**, nos meses de janeiro a abril de 2020, pelos motivos elencados nos autos do referido processo, sem a existência de um empenho específico para este fim.

Parágrafo quarto – O **Ajuste de Contas** constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes deste **Ajuste de Contas** correrão à conta da dotação orçamentária informada à fl. 24 do processo administrativo nº 010/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação

Fica estabelecido que o pagamento do recibo emitido como documento comprobatório do serviço prestado, objeto do presente **termo de Ajuste de Contas**, conforme preceituado na cláusula segunda implicará a plena e total quitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o CREDOR quanto ao recibo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Legislação Aplicável

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 2 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste **Termo de Ajuste de Contas**, as partes elegem o foro de Barra do Piraí.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2020.

Sra. Paloma Blunk dos Reis Esteves
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 00.095.530/0001-60

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 3 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Processos Administrativos nº 378/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Identificação das Partes Contratantes

Devedor: Fundo Municipal de Assistência Social (SMAS), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.102.141/0001-55, sediado à Rua Dona Guilhermina, nº 94, Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. Paloma Blunk dos Reis Esteves**, inscrita no CPF sob o nº 106.187.277-79 e portadora da Carteira de Identidade nº 0205855240 - DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua José Mastrangelo, nº 4, Vila Suíça, Barra do Piraí;

Credor: Custom Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.530/0001-60, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 355, sala 801, Edifício CDL, Jardim Tropical, Resende-RJ, CEP: 27541-220, neste ato representada por Walton Franco Pacheco, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 419.995.337-04, portador da carteira de identidade nº 04.397.560-6 expedida pelo IFP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Ajuste de Contas**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto

Fundo Municipal de Assistência Social (SMAS) reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 11.997,76 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), decorrentes da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços com instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional, durante os meses de janeiro a abril de 2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Parágrafo primeiro – O crédito que se confere ao CREDOR decorre do **ajuste de contas** pelo **Fundo Municipal de Assistência Social (SMAS)**, na forma preconizada no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, em virtude da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional, durante os meses de janeiro a abril de 2020, com o contrato nº 56/2015 (4º termo aditivo), com prazo de vigência expirado no dia 30 de junho de 2019.

Parágrafo segundo – A contratação do serviço em questão se deu através do contrato nº 056/2015 (4º termo aditivo), contudo, teve sua vigência encerrada em 30 de junho de 2019.

Parágrafo terceiro – Os serviços foram prestados pela **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.**, nos meses de janeiro a abril de 2020, pelos motivos elencados nos autos do referido processo, sem a existência de um empenho específico para este fim.

Parágrafo quarto – O **Ajuste de Contas** constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes deste **Ajuste de Contas** correrão à conta da dotação orçamentária informada à fl. 24, do processo administrativo nº 378/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação

Fica estabelecido que o pagamento do recibo emitido como documento comprobatório do serviço prestado, objeto do presente **Termo de Ajuste de Contas**, conforme preceituado na cláusula segunda implicará a plena e total quitação do **Fundo Municipal de Assistência Social (SMAS)** ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o CREDOR quanto ao recibo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Legislação Aplicável

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 2 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste **Termo de Ajuste de Contas**, as partes elegem o foro de Barra do Piraí.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2020.

SRA. PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 00.095.530/0001-60

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Marília Petronilha Miranda/PGMBP/2020
Página 3 de 3



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 27/2020
Objeto: A importância é destinada a serviços de tarifas bancárias.

FORNECEDOR: BANCO SANTANDER S/A
CNPJ: 90.400.888/2002-30
VALOR: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0000

Barra do Piraí, 08 de junho de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 27/2020
Objeto: A importância é destinada a serviços de tarifas bancárias.

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0073-66
VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0000

Barra do Piraí, 08 de junho de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 27/2020
Objeto: A importância é destinada a serviços de tarifas bancárias.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0664-82
VALOR: R\$600,00 (seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.81.00.00.00 0027

Barra do Piraí, 08 de junho de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 27/2020
Objeto: A importância é destinada a serviços de tarifas bancárias.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0664-82
VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0029

Barra do Piraí, 08 de junho de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 27/2020
Objeto: A importância é destinada a serviços de tarifas bancárias.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0664-82
VALOR: R\$300,00 (trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0028

Barra do Piraí, 08 de junho de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 27/2020
Objeto: A importância é destinada a serviços de tarifas bancárias.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0664-82
VALOR: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0000

Barra do Piraí, 08 de junho de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 27/2020

Objeto: A importância é destinada a serviços de tarifas bancárias.

FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0177-75

VALOR: R\$200,00 (duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0000

Barra do Piraí, 08 de junho de 2020.

Juberto Folea de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

INFORMAÇÃO
É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPARTILHAR NOTÍCIAS FALSAS:

A INFORMAÇÃO É VERDADEIRA?

CERTIFIQUE-SE EM CANAIS OFICIAIS E CONHECIDOS

COMPARTILHE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimples #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

